

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CONTRATO Nº 20150104

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, portador do CPF nº 564.509.073 - 04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 639, centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.938.748/0001-89, neste ato representado pelo, Sr. Felipe Vilarins Gama, portador da Cédula de Identidade nº 124.639.599-9 e do CPF nº 008.455.983-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 042/2014, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para locação de veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital e de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- **3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:
- **3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- **3.3.** O pagamento será efetuado em até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação



CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 16/12/02/120/14/



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO.

3.4. Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo;

Unidade Orçamentária: 0402 - Fundo Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 12 362 0231 2.029 - Manut. e Func. do Transporte Escolar Estadual;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 6.1 São obrigações da Contratada:
- 6.1.1. A Contratada deverá apresentar os veículos em boas condições de uso, de acordo com as normas estabelecidas pelo DETRAN;
- 6.1.2. Se o veículo locado apresentar falhas frequentes, demandando manutenções continuas, o mesmo deverá ser substituído pela Contratada, afim de não elevar o custo previsto para presente locação;
- 6.1.3. No caso da manutenção do veículo exigir um período prolongado, a Contratada deverá providenciar outro veículo com as mesmas especificações do primeiro;
- 6.1.4. Caso o veículo locado apresente alguma infração de transito com data anterior à da contratação, a Contratada deverá sana-la;

6.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:
- 6.2.2. Os veículos locados ficarão sobre o domínio da contratante, cabendo a ela arcar com os custos referentes à manutenção e ao abastecimento dos veículos;
- 6.2.3 Rejeitar os veículos desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 464202/20 17



Proc. 16/102/12011. FLS. 241

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- **7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- **7.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- **7.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- **7.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:





CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

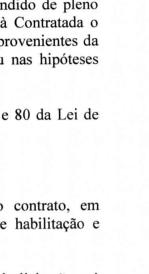
8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

- **9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.4.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **9.5.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- **9.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- **9.7.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- **9.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- **9.9.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- **9.10.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:





CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 28 de Janeiro de 2015.

Cícero Rumão Batista da Silva Secretário Municipal de Educação Contratante

GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07-938.748/0001 - 89
Contratada

TESTEMUNHAS: La Aqui no Sedeles CPF nº 054. 547. 553-89

Promulo Columbio S. da Silva CPF nº 063.027.623.40



CPL - Lago dos Rodriguas/MA Proc. 16/202/20 1H FLS. 244 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000, Lago dos Rodrigues – Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150104

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 - Manut. e Func. do Transporte Escolar Estadual. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 -Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.





dos Rodrigues/MA

Diário Municipal

ANO III LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2015 PAG 01/03

SUMÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Pagina	01/01
Pagina EXTRATO DO CONTRATO	
Pagina	01/02
Pagina TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pagina	02/03
Pagina RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	
DE LICITAÇÃO	
Pagina	03/04

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 042/2014, o Pregoeiro, Sr. FÁBIO HENRIQUE DE CARVALHO REIS, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/01/2015

Adjudicado para: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo menor

lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00002 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS..

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/01/2015

Adjudicado para: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo menor

lance de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00003 - 01 VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/01/2015

Adjudicado para: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo menor

lance de R\$ 7.500,000 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00004 - 01 VEÍCULO TIPO VAN.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/01/2015

Adjudicado para: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Rub

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 040/2014, o(a) Pregoeiro(a), Sr. (a) FÁBIO HENRIQUE DE CARVALHO REIS, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. Especificação: Contração de empresa para locação de palco, iluminação sonorização gerador de luz e 08 (oito) bandas para realização das festividades carnavalescas nos dias 17,15,16 e 17 de fevereiro de 2015 no Municipio de Lago dos Rodrigues -MA Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 15/01/2015

Adjudicado para: A. G. OLIVEIRA JUNIOR-ME, pelo menor lance de R\$ 190.000,000 (Cento e Noventa Mil Reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20150001, ORIGEM PREGÃO Nº 040/2014, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: A. G. OLIVEIRA JUNIOR-ME, OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE LUZ E 08 (OITO) BANDAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NOS DIAS 14,15,16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2015 NO MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA. VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0402.133920239.2.041 Manut. e Func. da Divisão de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 190.000,00. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2015 a 19 de Fevereiro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150104

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES QUARTA - FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2015.

161202/2014 da modalidade Pregão n° 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 — Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 — Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 — Manut. e Func. do Transporte Escolar Estadual. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 — Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF n° 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF n° 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150204

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - Manut. e Func. do Transporte Escolar Federal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150304

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de um micro-ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0403 - Manut. Desenvolvimento Ensino - MDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 -Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150404

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de um veículo tipo Van, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014/2015 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORCAMENTARIA: 0404 - Fundo Manut. da Educação Básica -FUNDEB. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 040/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. Especificação: Contração de empresa para locação de palco, iluminção sonorização gerador de luz e 08 (oito) bandas para realização das festividades carnavalescas nos dias 17,15,16 e 17 de fevereiro de 2015 no Municipio de Lago dos Rodrigues –MA. Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/01/2015
Homologado para: A. G. OLIVEIRA JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 10.142.256/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190.000,000 (Cento e Noventa Mil Reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valdemar Sousa Araújo, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 042/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

Quantidade: 10,000

MÊS

de R\$

Unidade de fornecimento:

Situação: HOMOLOGADO em 26/01/2015

Homologado para: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J.

nº 07.938.748/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor

10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00002 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS..



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CONTRATO Nº 20150204

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, portador do CPF nº 564.509.073 - 04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 639, centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.938.748/0001-89, neste ato representado pelo, Sr. Felipe Vilarins Gama, portador da Cédula de Identidade nº 124.639.599-9 e do CPF nº 008.455.983-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 042/2014, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para locação de um veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- **3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:
- **3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- **3.3.** O pagamento será efetuado em até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação



1

ago dos Rodrigues/MA



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO.

3.4. Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo; **Unidade Orçamentária:** 0402 – Fundo Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 12 362 0231 2.030 – Manut. e Func. do Transporte Escolar Federal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 6.1 São obrigações da Contratada:
- 6.1.1. A Contratada deverá apresentar os veículos em boas condições de uso, de acordo com as normas estabelecidas pelo DETRAN;
- 6.1.2. Se o veículo locado apresentar falhas frequentes, demandando manutenções continuas, o mesmo deverá ser substituído pela Contratada, afim de não elevar o custo previsto para presente locação;
- 6.1.3. No caso da manutenção do veículo exigir um período prolongado, a Contratada deverá providenciar outro veículo com as mesmas especificações do primeiro;
- 6.1.4. Caso o veículo locado apresente alguma infração de transito com data anterior à da contratação, a Contratada deverá sana-la;

6.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:
- 6.2.2. O veículo locado ficará sobre o domínio da contratante, cabendo a ela arcar com os custos referentes à manutenção e ao abastecimento dos veículos;
- 6.2.3 Rejeitar o veículo em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



Lago dos Redrigues/MA



ago dos Rodrigues/MA

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

- III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- **7.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- **7.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

- **8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

CPL - Lago dos Rodrigues/MA



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rub

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

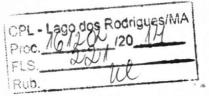
Lago dos Rodrigues - Maranhão, 28 de Janeiro de 2015.

Cícero Rumão Batista da Silva Secretário Municipal de Eduçação Contratante

GAMA SERVIÇOSÆ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.938.748/0001 - 89 Contratada

TESTEMUNHAS: colles CPF nº 054.547.553-89 CPF nº 063.027.623 40





 ${\rm CNPJ-01.612.541/0001-33}$ Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000, Lago dos Rodrigues – Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150204

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, **OBJETO:** contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORCAMENTARIA: 0402 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - Manut. e Func. do Transporte Escolar Federal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 -Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES QUARTA - FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2015.

161202/2014 da modalidade Pregão n° 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 — Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 — Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 — Manut. e Func. do Transporte Escolar Estadual. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 — Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF n° 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF n° 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150204

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - Manut. e Func. do Transporte Escolar Federal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150304

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de um micro-ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0403 - Manut. Desenvolvimento Ensino - MDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 -Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150404

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de um veículo tipo Van, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014/2015 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 - Fundo Manut. da Educação Básica -FUNDEB. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO **ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a)., HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 040/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. Especificação: Contração de empresa para locação de palco, iluminção sonorização gerador de luz e 08 (oito) bandas para realização das festividades carnavalescas nos dias 17,15,16 e 17 de fevereiro de 2015 no Municipio de Lago dos Rodrigues –MA. Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/01/2015 Homologado para: A. G. OLIVEIRA JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 10.142.256/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190.000,000 (Cento e Noventa Mil Reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valdemar Sousa Araújo, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 042/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/01/2015

Homologado para: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J.

 $\rm n^o$ 07.938.748/0001-89, pelo $\rm \, menor \, \, preço \, unitário, \, no \, valor \, de \, R\$$

10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00002 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS..

CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 16/10/2 /20 / 4



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

CONTRATO Nº 20150304

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, portador do CPF nº 564.509.073 - 04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 639, centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.938.748/0001-89, neste ato representado pelo, Sr. Felipe Vilarins Gama, portador da Cédula de Identidade nº 124.639.599-9 e do CPF nº 008.455.983-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 042/2014, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para locação de um micro-ônibus, para atender os alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital e de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- **3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:
- **3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- **3.3.** O pagamento será efetuado em até o 05° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação



Proc/6/202 /20 1H FLS. TJS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO.

3.4. Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo;

Unidade Orçamentária: 0403 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE; Projeto/Atividade: 12 361 0231 2.045 – Manut. e Func. do Transporte Escolar; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 6.1 São obrigações da Contratada:
- 6.1.1. A Contratada deverá apresentar os veículos em boas condições de uso, de acordo com as normas estabelecidas pelo DETRAN;
- 6.1.2. Se o veículo locado apresentar falhas frequentes, demandando manutenções continuas, o mesmo deverá ser substituído pela Contratada, afim de não elevar o custo previsto para presente locação;
- 6.1.3. No caso da manutenção do veículo exigir um período prolongado, a Contratada deverá providenciar outro veículo com as mesmas especificações do primeiro;
- 6.1.4. Caso o veículo locado apresente alguma infração de transito com data anterior à da contratação, a Contratada deverá sana-la;

6.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:
- 6.2.2. O veículo locado ficará sobre o domínio da contratante, cabendo a ela arcar com os custos referentes à manutenção e ao abastecimento do veículo;
- 6.2.3 Rejeitar o veículo em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

- IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- **7.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- **7.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR



- Lago dos Rodrigues/MA

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

- **8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- **8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

- **9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.4.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **9.5.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- **9.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- **9.7.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- **9.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- **9.9.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- **9.10.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 28 de Janeiro de 2015.

Cícero Rumão Batista da Silva Secretário Municipal de Educação Contratante

GAMA SERVIÇOS É CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.938.748/0001 - 89 Contratada

TESTEMUNHAS: Kauita Aquino Sedeles CPF nº 054.547.553-89

Romalo Eduardo S. da Situa CPF nº 063.027.62340



CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 1612 02/2014 FLS. 220 Rub. U

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33 Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000, Lago dos Rodrigues – Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150304

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de um microônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 -Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0403 - Manut. Desenvolvimento Ensino - MDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 - Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES QUARTA - FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2015.

161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 — Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 — Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 — Manut. e Func. do Transporte Escolar Estadual. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 — Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150204

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, **OBJETO:** contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - Manut. e Func. do Transporte Escolar Federal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150304

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de um micro-ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0403 - Manut. Desenvolvimento Ensino - MDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 -Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150404

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, **OBJETO**: contratação de empresa para locação de um veículo tipo Van, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014/2015 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORCAMENTARIA: 0404 – Fundo Manut. da Educação Básica -FUNDEB. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO **ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a)., HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 040/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. Especificação: Contração de empresa para locação de palco, iluminção sonorização gerador de luz e 08 (oito) bandas para realização das festividades carnavalescas nos dias 17,15,16 e 17 de fevereiro de 2015 no Municipio de Lago dos Rodrigues –MA. Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/01/2015
Homologado para: A. G. OLIVEIRA JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 10.142.256/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190.000,000 (Cento e Noventa Mil Reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valdemar Sousa Araújo, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 042/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

Quantidade: 10,000 MÊS Unidade de fornecimento:

MES

Situação: HOMOLOGADO em 26/01/2015

Homologado para: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J.

nº 07.938.748/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00002 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS..

CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 16/12/02/20/// FLS. 200



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

CONTRATO Nº 20150404

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, portador do CPF nº 564.509.073 - 04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 639, centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.938.748/0001-89, neste ato representado pelo, Sr. Felipe Vilarins Gama, portador da Cédula de Identidade nº 124.639.599-9 e do CPF nº 008.455.983-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 042/2014, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para locação de um veículo tipo Van, para atender os alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital e de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- **3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:
- **3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- **3.3.** O pagamento será efetuado em até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação



- Lage dos Roongues/MA



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO.

3.4. Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo;

Unidade Orçamentária: 0404 – Fundo Manut. da Educação Básica - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12 361 0262 2.058 – Manut. e Func. do Transporte Escolar; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 6.1 São obrigações da Contratada:
- 6.1.1. A Contratada deverá apresentar os veículos em boas condições de uso, de acordo com as normas estabelecidas pelo DETRAN;
- 6.1.2. Se o veículo locado apresentar falhas frequentes, demandando manutenções continuas, o mesmo deverá ser substituído pela Contratada, afim de não elevar o custo previsto para presente locação;
- 6.1.3. No caso da manutenção do veículo exigir um período prolongado, a Contratada deverá providenciar outro veículo com as mesmas especificações do primeiro;
- 6.1.4. Caso o veículo locado apresente alguma infração de transito com data anterior à da contratação, a Contratada deverá sana-la;

6.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:
- 6.2.2. O veículo locado ficará sobre o domínio da contratante, cabendo a ela arcar com os custos referentes à manutenção e ao abastecimento do veículo;
- 6.2.3 Rejeitar o veículo em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

- IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado:
- **7.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- **7.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A P



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

- **8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- **8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

- **9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.3.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.4.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **9.5.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- **9.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- **9.7.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- **9.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- **9.9.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- **9.10.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 28 de Janeiro de 2015.

Cicero Rumão Batista da Silva Secretário Municipal de Educação Contratante

GAMA SERVIÇOS É CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.938.748/0001 - 89 Contratada

TESTEMUNHAS: Kauila Aguino Sede	les CPF nº 054,547.553-89
Remulo Eduardo S. da Silvo	CPF nº 063.027 623-40



CPL • Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16/202 120 14
FLS. 226
Rub. U

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000, Lago dos Rodrigues – Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150404

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de um veículo tipo Van, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014/2015 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 - Fundo Manut. da Educação Básica - FUNDEB. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 -Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES QUARTA - FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2015.

161202/2014 da modalidade Pregão n° 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 — Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 — Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 — Manut. e Func. do Transporte Escolar Estadual. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 — Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF n° 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF n° 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150204

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - Manut. e Func. do Transporte Escolar Federal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150304

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, OBJETO: contratação de empresa para locação de um micro-ônibus, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0403 - Manut. Desenvolvimento Ensino - MDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 -Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150404

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER e a Licitante: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.938.748/0001 - 89, **OBJETO**: contratação de empresa para locação de um veículo tipo Van, para atender os alunos da Educação Básica no Município de Lado dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 161202/2014/2015 da modalidade Pregão nº 042/2014, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), VIGENCIA: de 28 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro 2015. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária ORGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 - Fundo Manut, da Educação Básica -FUNDEB. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - Manut. e Func. do Transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FELIPE VILARINS GAMA, CPF nº 008.455.983 - 76, pela contratada, data da assinatura 28 de Janeiro de 2015

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a)., HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 040/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. Especificação: Contração de empresa para locação de palco, iluminção sonorização gerador de luz e 08 (oito) bandas para realização das festividades carnavalescas nos dias 17,15,16 e 17 de fevereiro de 2015 no Municipio de Lago dos Rodrigues –MA. Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/01/2015
Homologado para: A. G. OLIVEIRA JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 10.142.256/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190.000,000 (Cento e Noventa Mil Reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valdemar Sousa Araújo, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 042/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

Quantidade: 10,000

MÊS

de R\$

Unidade de fornecimento:

Situação: HOMOLOGADO em 26/01/2015

Homologado para: GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J.

nº 07.938.748/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor

10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00002 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS..

CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 16 22/20 (4 ELS 227